



<b>ICHI - FURG</b>		
<input type="checkbox"/> Ensino	<input type="checkbox"/> Pesquisa	<input type="checkbox"/> Extensão
<input checked="" type="checkbox"/> Administrativa		
Nº Registro	17	Por 2
Recebido em	21/02/2011	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO  
CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO BINACIONAL**

**REGIMENTO DO LABORATÓRIO DE PESQUISA EM TURISMO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – LATUR**

**1. DO LABORATÓRIO**

**1.1** O Laboratório de Pesquisa em Turismo – LATUR – da Universidade Federal do Rio Grande é um espaço destinado à pesquisa e a vivência profissional dos acadêmicos da FURG para desenvolver ações didático-pedagógicas, operacionais e de pesquisa, ensino e extensão que atendam às necessidades de ensino e aprendizagem para o desenvolvimento de habilidades e competências profissionais do egresso do curso de turismo e áreas afins.

**1.2** O LATUR caracteriza-se por um laboratório de pesquisa em turismo, cuja função envolve a produção científica e de informação, aliada a preocupação especial em integrar as diferentes disciplinas e articular teoria e prática no processo formativo do discente; levando em consideração a vocação institucional e as ações multidisciplinares de investigação e projeção do turismo no espaço de atuação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

**1.3** O LATUR tem como missão promover a pesquisa, o conhecimento e o desenvolvimento em turismo através de atividades de pesquisa, ensino e extensão, bem como atividades teóricas e práticas desenvolvidas de forma a complementar o ensino ministrado em sala de aula. Visando à qualidade na formação discente e despertando neste o espírito e a capacidade de atuar em equipe, bem como na visão da gestão correta dos recursos disponíveis e da responsabilidade sócio-ambiental no desenvolvimento da atividade turística.

**1.4** O LATUR tem por objetivo geral proporcionar ao acadêmico do curso de graduação em Turismo e também dos cursos de Geografia, Arqueologia, Arquivologia e Psicologia, e dos cursos de pós-graduação em Educação Ambiental e Geografia da FURG a vivência de atividades experimentais, aliando o conhecimento teórico à prática cotidiana da profissão, à qualificação profissional e à formação de banco de dados com ênfase no potencial turístico dos municípios sob atuação da FURG. Ainda são objetivos do LATUR:

- desenvolver pesquisas de turismo, incentivando a produção científica de docentes e de discentes;
- promover a integração e o intercâmbio de informações e ações técnico-científicas visando à gestão multidisciplinar no que tange a análise e a investigação do potencial socioeconômico, ambiental e cultural do turismo na região de atuação da FURG;
- criar alternativas para complementação de estudos e a necessidade de vivência no aprendizado e na prática do dia-a-dia através de programas de ambientação profissional, proporcionando aos acadêmicos um sentido prático além da formação teórica;

Hist e  
Geogr

- fomentar a realização de viagens e visitas técnicas;
- promover e propiciar interdisciplinaridade no curso e entre os cursos da Universidade;
- manter os discentes em contato com as transformações do mercado;
- desenvolver o caráter gestor do indivíduo;
- identificar a potencialidade turística;
- organizar banco de dados sobre as potencialidades turísticas;
- produzir folhetos, apostilas, folders, banners, roteiros, encontros, oficinas, atividades didático-pedagógicas, artigos, cursos, oficinas relacionados ao turismo;

**1.5** Somente poderão utilizar as dependências do LATUR pessoas autorizadas ou integrantes do LATUR (docentes, pesquisadores, bolsistas, monitores e funcionários).

## **2. DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

**2.1** A estrutura do LATUR é composta pelo Laboratório de Informática e Tecnologia da Informação; Laboratório de Análise de Potencial Turístico; Laboratório de Agenciamento; Laboratório de Pesquisa-Ação; Sala da Coordenação; Sala de Pesquisadores; Portaria; Sanitários, Cozinha e Copa; microônibus e de todos os equipamentos e mobiliários destinados a cada sala e laboratório.

**2.2** Cada laboratório possui uma função específica e seu uso não poderá ser desviado ou descaracterizado da sua função original.

**2.3** Cada laboratório constará de coordenador que trabalhará em conjunto e estará subordinado ao coordenador geral do LATUR.

**2.4** O coordenador geral deverá responder pelas funções administrativas e de coordenação institucional e geral, delegando tarefas, mediando propostas de comprometimento de trabalho multidisciplinar. O coordenador ainda tem por função representar o LATUR-FURG em reuniões, encontros, eventos; convocar reuniões, zelar pela conservação e pelo bom uso dos recursos e da estrutura do LATUR; planejar, elaborar e implementar políticas, programas e estratégias de pesquisa. Comunicar os horários de funcionamento e o cronograma de trabalho do LATUR. Incentivar, promover e primar pela divulgação dos resultados das pesquisas e atividades desenvolvidas pelo LATUR, através de publicações científicas e de participação em congressos, palestras, seminários, e demais eventos e mídias.

**2.5** O coordenador de Laboratório tem por função zelar pela conservação e pelo bom uso dos recursos e da estrutura do laboratório; orientar pesquisas e os trabalhos realizados em cada laboratório; auxiliar o coordenador geral do LATUR; realizar atividades científicas e técnicas; planejar, elaborar e implementar políticas, programas e estratégias de pesquisa; organizar pesquisas de campo e banco de dados, coordenar as atividades de bolsistas e monitores, bem como a carga horária e o cronograma de tarefas e atividades desenvolvidas; comunicar os horários de funcionamento, o cronograma de trabalho e os resultados de suas pesquisas à coordenação geral do LATUR, e através de publicações científicas e de participação em congressos, palestras, seminários, e demais eventos.

**2.6** A designação de coordenador geral e de coordenador de laboratório será realizada através da escolha, via reunião, com a participação e votação do

corpo docente do curso de Turismo Binacional - FURG. A vigência do cargo de coordenação será de no mínimo 12 meses a no máximo 24 meses, podendo o conselho se reunir neste período para eleição de um novo quadro de coordenadores, ou após os 24 meses decidir da permanência do corpo de coordenadores.

### **3. DOS USUÁRIOS**

**3.1** Todos os professores, alunos, bolsistas e funcionários da FURG, vinculados às atividades do LATUR poderão utilizar o estrutura e os equipamentos do LATUR, com as devidas permissões e autorizações.

#### **3.2 DOS DEVERES DO USUÁRIO**

**3.2.1** Para a conservação dos computadores, equipamentos e mobiliário do LATUR não será permitido ao seu usuário:

I – comer e nem beber nas dependências do LATUR, a não ser no local existente para este fim;

II – fazer download, nem instalar software; desinstalar programas, ou excluir arquivos que não lhe pertença;

III – fumar;

IV – escrever, danificar ou colar adesivos nos computadores, equipamentos e mobiliário;

V – acessar sites que não sejam relacionados à educação;

VI - apropriar-se indevidamente de qualquer equipamento, mobiliário, livro, documento ou acessórios;

VII – utilizar chave de fenda, alicate e outras ferramentas nos equipamentos e mobiliário;

VIII – permitir a entrada de pessoas não pertencentes ao LATUR sem previa autorização da coordenação geral ou de laboratório;

IX - arrastar, derrubar cadeiras, mesas, ou mudar a disposição de móveis e computadores sem autorização da coordenação geral ou de laboratório;

X – cantar ou provocar ruídos que incomodem os demais usuários;

IX – entrar sem camisa e nem descalço.

### **4. DA UTILIZAÇÃO**

**4.1** A estrutura do LATUR deverá ser utilizado única e exclusivamente para atividades de pesquisa, ensino e extensão relacionadas ao LATUR, ainda sua estrutura e seus laboratórios poderá ser utilizada para a realização de atividades de alguma disciplina e professor que necessite e que estas estejam relacionadas à atividades de ensino, pesquisa e extensão, através de agendamento e autorização da coordenação geral.

**3.2** No laboratório de informática do LATUR não será permitido o uso para atividades de digitação de trabalhos acadêmicos, busca em sites, consultas de e-mail, desde que não sejam relacionadas às atividades de pesquisa e extensão do LATUR. As atividades descritas que não se relacionam ao LATUR, poderão ser realizadas no Laboratório de Informática do curso de Bacharelado em Turismo Binacional, com exceções se este laboratório estiver inoperante e mediante autorização da coordenação geral do LATUR.

**3.3** Não é permitida a utilização dos computadores para qualquer atividade que não estiver relacionada às atividades acadêmicas de pesquisa, ensino e extensão.

**3.4** Será dever de todos os usuários zelar pelos equipamentos e por todas as instalações do LATUR, bem como promover um ambiente de silêncio, ordem, estudo e limpeza. É obrigação de todo usuário deixar a sua bancada limpa e os equipamentos devidamente arrumados após a utilização, permitindo condições de utilização para outros usuários dos equipamentos.

**3.5** A impressão de trabalhos, de gráficos, de faixas, cartazes, capas, cartões, banner, pôster, apostilas e quaisquer outros materiais só poderá ser realizada com a autorização do coordenador do laboratório e/ou do professor orientador, e/ou do monitor e deve ter relação às pesquisas realizadas no LATUR.

**3.6** Da necessidade, o aluno ou usuário deverá mostrar a atividade que estiver desenvolvendo ao coordenador geral ou de laboratório, professor orientador ou monitor.

**3.7** Ficará determinantemente proibida a utilização de jogos eletrônicos, aparelhos sonoros e a instalação de programas nos computadores. É vedado copiar, baixar e gravar materiais científicos ou artísticos, em diversas mídias ou formatos e outros arquivos que configurem pirataria ou que infrinjam os direitos autorais e de propriedade intelectual.

**3.8** O uso do LATUR deve cumprir seus objetivos de criação, não podendo haver desvio de função ou de uso de espaço, equipamentos e pessoal.

**3.9** O uso de qualquer equipamento, tais como: câmeras (vídeo ou fotográfica), GPS, telefone celular, notebook, impressoras, material de escritório, cartuchos, gravadores, televisores, data show, DVD, devem ser autorizados pela coordenação geral e o uso destes equipamentos fora das dependências físicas do LATUR (por exemplo, solicitação de material para saída de campo) deve ser autorizada pelo coordenador geral ou de laboratório responsável pela saída e registrada em livro ata para este fim, através da informação no nome do retirante, data de saída e data de retorno, especificação do equipamento e condição geral em que se encontra, forma de uso e projeto de pesquisa que será utilizado, assim, caracterizando o empréstimo do equipamento.

Parágrafo único: Fica o retirante responsável pelo equipamento emprestado, ciente que é o responsável por qualquer dano, perda ou roubo do equipamento, e que nestes casos, arcará com a despesa de conserto ou reposição, ficando obrigado a repor e a devolver o equipamento nas mesmas condições do momento da retirada. A não devolução do material nas condições originais no ato da devolução, ou a não devolução na data prevista é condicionante para o impedimento do usuário em requerer o uso e novo empréstimo ou retirada do LATUR de qualquer equipamento.

#### **4. DO MONITOR OU BOLSISTA**

**4.1** É de total responsabilidade do bolsista ou monitor zelar pelas dependências e equipamentos do LATUR. Bem como auxiliar e orientar os demais usuários.

**4.2** Fazer o seu registro ou de outros usuários em livro ata, anotando horário de entrada e saída e o equipamento utilizado.

**4.3** Ser pontual e cumprir o horário designado pelo coordenador geral ou de laboratório.

**4.4** Comunicar qualquer ocorrência ou anormalidade ao coordenador geral do LATUR ou de laboratório.

**4.5** Fazer cumprir este regimento.

4.6 Monitorar o uso dos equipamentos e softwares, impedir a retirada de equipamentos ou software, ou a cópia ou desinstalação dos mesmos.

4.7 O monitor ou bolsista no caráter de pesquisador tem o compromisso de dedicar-se ao trabalho de pesquisa, bem como compartilhar suas descobertas participando de eventos e congressos científicos, publicação de artigos e papers, e outras formas de publicações.

4.7 Basear sua prática na ética e na responsabilidade, tendo compromisso com a verdade dos dados manipulados e divulgados, assim primando pela credibilidade de suas pesquisas e das pesquisas desenvolvidas pelo LATUR.

## 5. DOS LABORATÓRIOS E SALAS

5.1 Laboratório de Informática e Tecnologia da Informação; Laboratório de Análise de Potencial Turístico; Laboratório de Agenciamento; Laboratório de Pesquisa-Ação; Sala da Coordenação; Sala de Pesquisadores; Portaria; Sanitários, Cozinha e Copa fazem parte da estrutura do LATUR e devem ser utilizadas apenas para os fins a que se destinam, e descritos abaixo, não podendo de maneira alguma ser desviada as suas funções:

5.1.1 Laboratório de Informática e Tecnologia da Informação - este laboratório tem por finalidade o uso de programas de análise do território turístico regional, programas de análise por meio de satélite de municípios, vilas e comunidades regionais, ambientes histórico-culturais e ambientais, georeferenciamento e geoprocessamento *in loco* do banco de dados e resultados de pesquisa de campo e produção de mídias aplicadas ao turismo - edição de imagens e vídeos, elaboração de folders, cartazes e placas interpretativas e de orientação.

5.1.2 Laboratório de Análise de Potencial Turístico - este laboratório tem por finalidade a análise e reflexão, baseada na interpretação de: dados históricos, culturais e ambientais; situação socioeconômica regional (atividades produtivas, problemáticas sociais, perspectivas de transformação); diagnóstico da realidade turística (infraestrutura, serviços, atrativos, política pública, potencialidades, oferta e demanda, projetos, programas e ações); Compreensão da geografia regional (aspectos morfológicos, territoriais, espaciais, paisagísticos, urbanos e rurais, semiótica, distribuição e fluxo de pessoas, bens e serviços e comércio).

5.1.3 Laboratório de Agenciamento- este laboratório tem por finalidade a pesquisa prática e teórica do processo de elaboração de roteiros e itinerários turísticos culturais e ambientais, estudos de mercado (oferta e demanda), tendências e perspectivas para o turismo regional, reservas de hotéis e vôos, montagem de pacotes, seguros, aluguel de veículos e análise de sistemas internacionais de reservas (Sabre e Amadeus). Incluirá, também, a pesquisa acerca do processo de administração e gestão de agências e órgãos de fomento, comercialização, coordenação, controle, planejamento e execução de projetos turísticos (investimentos, aplicações, captação de recursos, orçamentos, despesas e receitas, publicidade, relações públicas, identificação de potenciais investimentos, marketing e redistribuição de equipes).

5.1.4 Laboratório de Pesquisa-Ação - este laboratório tem por finalidade elaborar e executar propostas de pesquisa-ação no turismo, possibilitando a identificação das potencialidades turísticas regionais a partir da realização de roteiros, exposições, vídeos, folders, entre outros. A pesquisa ação permite, a partir de uma proposta criativa, identificar os interesses, motivações e objetivos

dos turistas, visitantes, moradores e outros agentes públicos e privados, diante do potencial turístico regional. Seu entusiasmo e rejeição poderá ser medido mediante aplicação de questionários e entrevistas previamente elaborados para análise do perfil do turista (sugestões, interesses, motivações, perspectivas, aspectos demográficos e sociais), além de auxiliar empreendedores regionais em turismo (comunidades pesqueiras e rurais, zonas de comércio, entre outros) na gestão da qualidade de espaços, produtos e serviços turísticos (lojas de artesanato, quiosques de gastronomia típica, agroturismo, ecoturismo, turismo náutico, entre outros);

**5.1.5 Sala da Coordenação**- este espaço tem a finalidade de servir como referência administrativa do LATUR – FURG. Sendo designado um cargo de coordenador do laboratório, o qual será responsável por sua administração direta, relações públicas oficial, delegação de tarefas, orientação geral das atividades do LATUR, coordenação e projeção de atividades e equipes, organização de reuniões e encontros, supervisão geral de atividades de pesquisa e relator institucional dos resultados científicos e socioeconômicos do LATUR.

**5.1.6 Sala de Pesquisadores** – esta sala deve ser utilizada como espaço de diálogo, encontro e intercâmbio direto de conhecimentos científicos, projetos de pesquisa multidisciplinares, reuniões e apresentações de propostas de investigação, divulgação de resultados científicos, recepção de pesquisadores nacionais e internacionais, firmação de convênios, entre outros.

**5.1.7 Portaria** - a portaria terá como finalidade privar pela segurança do LATUR, orientação de visitantes e pesquisadores.

**5.1.8 Sanitários** - espaço de higienização dos pesquisadores, monitores, funcionários incluindo proposta de responsabilidade social ao contar com banheiro com sanitários e pias adaptados para portadores de necessidades especiais.

**5.1.9 Cozinha e Copa** - local para alimentação e lanches.

**5.2** Cada laboratório terá um coordenador, que será o responsável por zelar pela estrutura física, equipamentos e mobiliário, orientar os trabalhos de pesquisa e as atividades dos monitores, bolsistas e demais pesquisadores. Bem como, todas as atividades desenvolvidas no laboratório e juntamente com a coordenação geral do LATUR resolver os casos omissos ou não previstos neste regulamento.

**5.3** As demais estruturas ficam sob a responsabilidade da coordenação geral, que deverá primar pela sua conservação e utilização de forma adequada, bem como zelar pela estrutura física, equipamentos e mobiliário, orientar, os funcionários e técnicos-administrativos; os trabalhos de pesquisa e as atividades dos monitores, bolsistas e demais pesquisadores e usuários.

**5.4** Cada laboratório tem autonomia de estabelecer seus horários de funcionamento e cronograma de trabalho nas pesquisas, sendo o coordenador de laboratório o responsável por comunicar à coordenação geral do LATUR o quadro de horários de funcionamento e trabalho de cada pesquisador, bolsista ou monitor; o cronograma de trabalho do laboratório e as pesquisas que estão sendo desenvolvidas, bem como os resultados destas quando solicitados pela coordenação geral do LATUR.

**5.5** Todos os pesquisadores ficam obrigados a divulgar o resultado das pesquisas; compartilhar os resultados e os dados de suas pesquisas com os demais pesquisadores do LATUR e laboratórios integrantes do LATUR. Bem como primar para a divulgação em revistas especializadas, em participação de

eventos científicos, com a comunidade envolvida e com a comunidade acadêmica e científica.

**5.6** Os laboratórios poderão em qualquer momento ou necessidade trabalhar em conjunto entre si, da necessidade do projeto ou pesquisa realizada, compartilhando estrutura física, de pessoal, investimentos, insumos e conhecimento.

**5.7** Todos os integrantes do LATUR, professores, bolsistas, funcionários, monitores ou outros envolvidos nos projetos de pesquisa, ensino e extensão possuem o direito de utilizar todos os recursos do LATUR e deverão obedecer às regras de uso e solicitar as autorizações necessárias com a coordenação geral e os coordenadores de laboratório para tal uso.

## **6. DA RESERVA E USO DOCENTE DOS LABORATÓRIOS E MICROONIBUS**

**6.1** Qualquer docente poderá solicitar o uso do LATUR para desempenhar suas atividades acadêmicas, desde que realize o prévio agendamento, e que o laboratório não esteja sendo utilizado para atividades de pesquisa relacionadas ao LATUR, e que o uso tenha sido autorizado pela coordenação geral do LATUR.

**6.2** As reservas deverão ser realizadas com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser informado o horário inicial e final da reserva, nome completo do reservador, turno, disciplina e semestre que leciona, deverá, também informar o software u equipamento que irá utilizar ou atividade que irá desempenhar. Ainda deverá o usuário desocupar o laboratório no horário final indicado no ato da reserva, salvo quando não há outra reserva ou usuários a espera.

**6.3** O atraso de mais de 15 minutos implica no cancelamento automático da reserva ficando o laboratório disponível para outros usuários, salvo quando não há outra reserva ou usuários a espera.

**6.4** O uso do microônibus destina-se ao deslocamento dos pesquisadores na região de abrangência do LATUR-FURG para realização de pesquisas e investigações diversas. Sua utilização está condicionada ao agendamento prévio de 30 dias; com informação através de memorando à coordenação geral do LATUR do período requisitado, professor responsável, data de saída e de retorno, itinerário e roteiro, finalidade, o projeto ao qual a saída de campo está vinculada, dados dos passageiros e a importância ou relevância do uso para as pesquisas realizadas e sua relação direta com a formação em turismo.

**6.5** O microônibus poderá ser utilizado para o deslocamento para feiras, congressos, eventos, saídas de campo e temáticas, desde que os passageiros (pesquisadores, docentes, bolsistas e coordenadores do LATUR) comprovem ser participante de evento, a sua inscrição e o aceite de apresentação (oral ou pôster) de trabalhos científico. Os tramites para requisição do veículo deve seguir as orientações do item 6.4 deste regimento.

**6.6** Outros pedidos de uso do microônibus, ou pedidos de uso que não sejam para atividades relacionadas ao LATUR deverão ser encaminhados à coordenação geral que estudará o caso, sua relevância para a formação acadêmica e a disponibilidade de recursos para tal. A solicitação deverá seguir as orientações presentes no item 6.4 deste regimento.

## **7. DAS SANÇÕES DISCIPLINARES**

**7.1** Qualquer dano físico, mecânico, predial ou nos equipamentos causados por uso inadequado dos usuários, será cobrado do responsável.

**7.2** Estarão sujeitos às sanções previstas pela Instituição e sofrerá as penalidades o usuário que cometer faltas consideradas graves e devidamente apuradas.

**7.3** As sanções previstas no presente artigo não isentam o infrator de reposição do material.

**7.4** Nos casos de reincidência, o usuário do LATUR terá o direito de utilizá-lo suspenso por tempo indeterminado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O LATUR-FURG estará lotado única e exclusivamente junto ao espaço físico e institucional do Curso de Bacharelado em Turismo da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, sendo expressamente proibida a sua utilização que não seja de ordem e finalidade direta ou indiretamente ligada à ciência do Turismo.

**8.2** Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação do LATUR em conjunto com os professores coordenadores dos laboratórios.